

Caibi-SC 16/08/2022

Iedo Zortéa
CPF 059.689.459-74
Mat.: 9666-0/1

Técnico em Administração CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Iedo Zortéa

N. M. B.
Construção Civil
Eireli

Partes:

A) **N. M. B. Construção Civil Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Romeu Paiva, nº 156, Bairro Bela Vista, no município de Erechim-RS, CEP 99.700-000, inscrita no **CNPJ: 37.406.334/0001-70**, neste ato representada pela sua Sócia – proprietária **Noeli Maria Bragagnolo**, maior, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Romeu Paiva, 156, Bairro Bela Vista, município de Erechim-RS, CEP 99.700-000, inscrito no **CPF sob nº 365.108.400-06** e **RG sob nº 3001684418 expedido pela SSP/RS**, adiante denominado CONTRATANTE.

B) **Jorge Arlindo Brusamarello**, pessoa física, brasileiro, Engenheiro Civil, registro **CREA-RS nº RS 065537**, residente e domiciliado na Rua Dirceu José Lopes, nº 206, Bairro Linho, no município de Erechim-RS, CEP 704-284, inscrito no **CPF sob nº 308.019.070-04** e **RG sob nº 6011167951 expedido pela SSP/RS**, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

- mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho de 10 (dez) horas por semana, sendo que trabalhará de quinta-feira a sexta-feira das 13:00 as 18:00.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 02 (dois) salários mínimos nacionais, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 2.090,00.

N. M. B. Construção Civil Eireli
CNPJ nº 37.406.334/0001-70

Rua Romeu Paiva, nº 156 – Bairro Bela-Vista - 99700-000 - Erechim/RS

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no 5º dia útil de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro da comarca de Erechim- RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Erechim-RS, 20 de Novembro de 2020.


1º Tabelionato
Erechim - RS

N. M. B. Construção Civil Eireli
CNPJ nº 37.406.334/0001-70
Noeli Maria Bragagnolo – Sócia – Proprietária
CPF nº 365.108.400-06

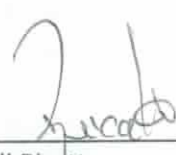

1º Tabelionato
Erechim - RS

Jorge Arlindo Brusamarello
CPF nº 308.019.070-04
CREA-RS 065537

TESTEMUNHAS:



Rodrigo Bragagnolo
CPF nº 800.284.201-44



Rosali Pizzato
CPF nº 369.660.619-72

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1241 • primeirotabelionato@erechim.com.br



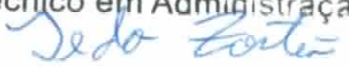
Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato, as firmas de: **Noeli Maria Bragagnolo e Jorge Arlindo Brusamarello** - indicadas com a seta, a pedido da parte interessada.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (35259-4420561)
Erechim, 26 de novembro de 2020
Emol / R\$ 14,80 + Selo digital R\$ 2,80 = R\$ 17,60 Selo: 0192-01-2000001.10062 a 10063 [FEB]

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de CAIBI
Confere com o Original

Caibi-SC 10/06/2022

Iedo Zortea
CPF 059.689.459-74
Mat.: 9666-0/1

Técnico em Administração



Maira Biazi Selivon
Escrevente Autorizada



N. M. B. Construção Civil Eireli
CNPJ nº 37.406.334/0001-70

Rua Romeu Paiva, nº 156 – Bairro Bela Vista - 99700-000 - Erechim/RS